



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI MUNICIPAL 1760 DE 26 DE MARÇO DE 2010-03-28

“DEFINE COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO O
QUADRO DE AVISOS”

O Povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como imprensa oficial do Município, para fins do disposto na Lei Federal 8.666/93, e para fiel cumprimento do princípio Constitucional da Publicidade, o QUADRO DE AVISOS localizado na ‘HALL’ de entrada no prédio da Prefeitura Municipal, situado a Praça Padre João Lourenço Leite, nº 52, Bairro Centro, como “Diário Oficial do Município de Ilícinea – MG”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 26 de março de 2010.



Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

